

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1985/0279

Envia cópia LEI Nº 2277, DE 21 DE MARÇO DE 1985.

Gabinete do Prefeito Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em 11 de abril de 1985

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para pagamento ao Centro Social Leão XIII, referente a subvenção de 1984, não inscrita em Restos a Pagar.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações transformou a Proposição de Lei CM/2346/85, que nos foi enviada' do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de março de 1985.
atenciosamente

Romel *[assinatura]*
Romel *[assinatura]*
- Prefeito de Ituiutaba -
Prefeito de Ituiutaba

15/04/85
MEMORIA

Exco. Sr.
José Barreto Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba - MG
ga/rsc.

ga/rsc.